

## **CrITÉrios de Seleção**

### **Contratação de Escola - 2023/2024**

#### **Animador Sociocultural**

Contratação de Animador Social em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial. Definição dos critérios de seleção, processo de ordenação.

No âmbito do Programa de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na redação atual, foram definidos os seguintes critérios a observar no processo de seleção dos candidatos que venham a ser opositores ao concurso por oferta de escola abertos, nos termos do supracitado diploma legal, para o ano letivo 2023-2024.

#### **1. Características da Oferta**

<b>Horários</b>	<b>Técnico</b>	<b>Nº de horas/Horário</b>	<b>Local</b>	<b>Duração</b>
<b>H 56</b>	<b>Animador Sociocultural</b>	17	<b>Agrupamento de Escolas</b>	<b>Anual</b>
<b>H 57</b>		18	<b>D. Maria II - Braga</b>	

#### **2. Critérios de Seleção**

<b>Critérios:</b>	<b>Ponderação</b>
<b>Nº de anos de experiência profissional na área</b>	<b>35%</b>
<b>Avaliação de Portefólio</b>	<b>30%</b>
<b>Entrevista de Avaliação de Competências</b>	<b>35%</b>

## 2.1 Número de anos de experiência profissional na área – 35%

2.1.1 Número de dias de experiência profissional na área, contados até **31 de agosto de 2022** e certificados pelo Ministério da Educação e Cultura - serão atribuídos dois pontos por cada ano, apurando-se o número de anos através da divisão por 365 do número total de dias com arredondamento à milésima.

2.1.2. Número de dias de experiência profissional na área, contados até **31 de agosto de 2022**, noutros ministérios, serviços ou instituições – será atribuído um ponto por cada ano, apurando-se o número de anos através da divisão por 365 do número total de dias com arredondamento à milésima.

NOTA: Se no mesmo ano o tempo de serviço resultar do exercício de funções nas situações previstas nos pontos 2.1.1 e 2.1.2, este somatório não pode ultrapassar 365 dias.

## 2.2 Avaliação do portefólio – 30%

### 2.2.1. Habilitação Académica e Profissional – 15%

- Licenciatura pré-processo de Bolonha ou Mestrado pós-processo de Bolonha em Educação/Ciência da Educação; Animação Sócio-cultural; Educação Social – 12 pontos.
- Bacharelato pré-processo de Bolonha ou Licenciatura pós-processo de Bolonha em Educação e/ Ciência da Educação; Animação Sócio-cultural; Educação Social – 9 pontos.
- Curso Profissional Nível IV de Técnico de Animação Sociocultural – 3 pontos.

### 2.2.2. Experiência Profissional – 5%

- Dois pontos por cada ano de experiência profissional em funções de Animador Social, contados até **31 de agosto de 2022**, certificados pelo Ministério da Educação e Cultura, com o limite máximo de 20 pontos.
- Um ponto por cada ano de experiência em funções de Animador Social noutros ministérios, serviços ou instituições, contados até **31 de agosto de 2022**, com o limite máximo de 20 pontos.

### 2.2.3. Formação Contínua na área **nos últimos 5 anos (1 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2022)** – 10%

- De 1 a 25 horas = 1 ponto; de 26 a 50 horas = 2 pontos; de 51 a 75 horas=3 pontos; mais de 75 horas = 5 pontos
- Número de horas como formador na área: de 1 a 25 horas = 1 ponto; de 26 a 50 horas = 2 pontos; de 51 a 75 horas=3 pontos; mais de 75 horas = 5 pontos.

## 2.3 Entrevista de avaliação de competências – 35%

2.3.1 Fatores de ponderação para as entrevistas:

- a) Capacidade de comunicação – 7%
- b) Sentido de responsabilidade – 7%
- c) Experiência e motivação profissional – 7%
- d) Capacidade de relacionamento interpessoal – 7%
- e) Capacidade de autocontrolo e estabilidade emocional - 7%

2.3.2 Os candidatos serão convocados em tranches de 10 (dez), por ordem decrescente de classificação.

2.3.3 Para efeitos de desempate considerar-se-ão os critérios definidos no aviso de abertura e na legislação em vigor.

**3 Ordenação** - Os candidatos serão ordenados de acordo com as pontuações obtidas nos pontos definidos anteriormente.

Braga, 18 de outubro de 2023

A Diretora

Ângela Maria Machado Meireles